

**EDITAL**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2024**

**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL

**DATA:** 09/12/2024

**HORÁRIO:** 10h00min

**E-MAIL:** [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br).

**A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão de Seleção, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Chamada Pública, **Tipo Menor Preço Global**, e subordinada às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

## **1. DO OBJETO**

---

**1.1.** A presente Chamada Pública tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços para execução do projeto de confecção e instalação de mobiliário para laboratórios, compreendendo o fornecimento de materiais e execução dos serviços, para atender às necessidades do Projeto “*Susceptibilidade Magnética das Rochas do Pré-sal*”, conforme as especificações e detalhamentos contidos no Termo de Referência – Anexo I.

**1.2** O presente processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

**1.2.1** O julgamento da presente Chamada Pública ocorrerá sem a presença dos interessados e o recebimento das propostas adotará a forma virtual, devendo os participantes enviarem para o e-mail: [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br), os documentos inerentes a esta Seleção até o prazo definido no Edital, especificando no assunto do e-mail o Edital de Chamada ao qual está concorrendo. Todos os atos intrínsecos desta Seleção serão publicados no site da FINATEC, de forma a garantir os princípios do inciso anterior.

**1.3** Os interessados em participar deverão enviar toda a documentação exigida **até às 09h30min do dia 09 de dezembro de 2024.**

## **2. DA PARTICIPAÇÃO**

---

**2.1** Poderão participar pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes desta Chamada Pública.

**2.2** Estará impedida de participar a Empresa que:

**2.2.1** Estiver inadimplente com a FINATEC

**2.2.2** Possuir entre seus sócios, proprietários ou dirigentes que sejam empregados da FINATEC;

**2.2.3** Contiver no seu contrato ou estatuto social finalidade ou objetivo incompatível com objeto desta Chamada;

**2.2.4** Tenha sido suspensa do direito de participar de Seleções Públicas e contratações com a FINATEC;

**2.2.5** Estiver proibida de participar de licitações e celebrar Contratos administrativos com qualquer órgão ou entidade pública, na forma da legislação vigente.

## **3. DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

---

**3.1** As Empresas deverão enviar sua **PROPOSTA DE PREÇOS E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** no endereço eletrônico: [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br), endereçado à Comissão de Seleção, até o dia **09 de dezembro de 2024 às 09h30min**, contendo obrigatoriamente, no assunto e corpo do e-mail, os dizeres:

<b>CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2024</b> Razão Social da Empresa Proposta de Preços	<b>CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2024</b> Razão Social da Empresa Documentos de Habilitação
---	--

**3.2** A empresa que enviar os documentos ao e-mail mencionado anteriormente, receberá uma resposta de confirmação do recebimento. Insta salientar que a confirmação do recebimento não configura a legitimação da documentação e admissão no certame, apenas assegura o recebimento dos documentos enviados.

## **4. PROPOSTA DE PREÇOS**

---

**4.1** A Empresa deverá apresentar a sua proposta de preço, conforme **Modelo de**

**Proposta - Anexo II** deste Edital.

**4.2** A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, grafada em R\$ (reais), em língua portuguesa, em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação.

**4.3** A proposta de preços deverá conter a Razão Social, CNPJ, endereço completo da Empresa, número de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e dados do representante legal ou procurador da Empresa.

**4.4** A Empresa deverá apresentar a descrição completa dos serviços a serem prestados, observadas as especificações constantes do **Termo de Referência e documentos auxiliares – Anexos** a este Edital, de forma a permitir a constatação de atendimento às exigências da presente Chamada Pública.

**4.5** A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

**4.6** Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.

**4.7** O prazo de validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

**4.8** O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do Edital e às especificações técnicas ali previstas.

**4.9** A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita prestação dos serviços será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a Empresa pleitear acréscimo após a abertura da proposta.

**4.10** A proposta deverá conter declaração expressa de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação dos serviços, nada mais sendo lícito à Empresa requerer após a apresentação de sua proposta.

**4.11** Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital e seus anexos, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou forem manifestamente inexequíveis.

## **5. DA HABILITAÇÃO**

---

**5.1** A documentação relativa à **habilitação jurídica** consistirá em:

**5.1.1** Registro comercial, no caso de Empresa individual;

**5.1.2** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedades Comerciais, e acompanhado de documentos de

eleição de seus administradores, no caso de Sociedades por Ações;

**5.1.3** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**5.2** A documentação referente à **regularidade fiscal** consistirá em:

**5.2.1** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei; e

**5.2.2** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**5.2.3** Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

**5.3** A documentação referente à **qualificação econômico-financeira**) consistirá em:

**5.3.1** Apresentação de certidão negativa de falência ou de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

**5.4** A documentação referente à **qualificação técnica** das empresas (consistirá na apresentação de no mínimo um atestado de capacidade técnica, conforme a seguir:

**5.4.1** Deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, declaração ou certidão, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do interessado para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos, observada a descrição dos serviços contida Termo de Referência, **Anexo I**, devendo ainda comprovar experiência em serviço compatível ou similar ao objeto.

**5.5** Declaração de **Visita Técnica**:

**5.5.1** Apresentar Atestado de “Visita Técnica” e/ou Declaração de não realização da Visita Técnica, comprovando que o Responsável Técnico da Licitante proponente, futuro responsável pela execução dos serviços, vistoriou ou não o local onde os serviços serão realizados e que tem pleno conhecimento das condições e das dificuldades porventura existentes para o cumprimento do objeto, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não as utilizará para quaisquer questionamentos futuros, conforme modelos dos **ANEXOS II e III**.

**a.1)** A Visita Técnica deverá ser realizada até o **dia 06 de dezembro de**

**2024**, no horário de **08h às 12h e das 13h às 18h**, sendo indispensável o agendamento prévio no e-mail: [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br).

**a.2)** As visitas serão agendadas conforme disponibilidade e mediante a confirmação da Coordenação do Projeto.

**5.6** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Empresa detentora da proposta classificada em primeiro lugar, a Comissão de Seleção verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pelo CNJ;
- c) Lista de Inidôneos, mantida pelo TCU.

## **6. DO JULGAMENTO**

---

**6.1** Para julgamento e classificação das propostas serão abertos, inicialmente, os arquivos contendo as **PROPOSTAS DE PREÇO**. Somente serão avaliados os documentos de habilitação da empresa que ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**6.2** No julgamento das propostas, a Comissão de Seleção deverá observar o atendimento das especificações e dos parâmetros mínimos de desempenho e qualidade dos serviços requeridos pelo **Termo de Referência – Anexo I** desta Chamada.

**6.3** Havendo empate, será efetuado sorteio entre as propostas iguais, a ser realizado online com a Comissão de Seleção e posteriormente publicado no sitio da FINATEC.

**6.4** Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências desta Chamada Pública, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou da reserva orçamentária do Projeto, ou forem manifestamente inexecutáveis.

**6.5** É facultada à Comissão de Seleção ou autoridade superior, em qualquer fase da Chamada Pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes.

**6.6** Se todas as propostas das Empresas forem desclassificadas, a Fundação poderá conceder prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentação de outros documentos ou propostas de acordo com esta Chamada e seus anexos.

## **7. RECURSOS – FASE ÚNICA**

---

**7.1** Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento das propostas deverão manifestar sua intenção via e-mail, no prazo de 01 (um) dia útil

após a publicação da Ata de Julgamento.

**7.2** Será concedido à empresa que manifestar intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões.

**7.3** As demais Empresas ficam, desde logo, intimadas a apresentar suas contrarrazões, caso queiram, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do término do prazo recursal, sendo lhes assegurada vistas ao processo.

**7.4** O recurso e as contrarrazões deverão ser enviados no endereço eletrônico: [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br) no prazo estabelecido nos **subitens 7.2 e 7.3** acima.

**7.5** O recurso contra a decisão do Comprador não terá efeito suspensivo.

**7.6** Não serão conhecidos os recursos interpostos sem motivação ou intempestivos.

## **8. DO PAGAMENTO**

---

**8.1** Os pagamentos serão efetuados mediante as medições realizadas, observado o cronograma físico-financeiro apresentado pela empresa, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto.

**8.2** Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES**

---

**9.1** A empresa a ser contratada assumirá as seguintes obrigações:

**9.1.1** Prestar os serviços de acordo com as especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital;**

**9.1.2** Prestar os serviços no prazo estabelecido no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital;**

**9.1.3** Substituir/Ajustar no prazo de até 5 (cinco) dias os serviços prestados que não atendam às especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital;**

**9.1.4** Emitir a nota fiscal de acordo com a legislação aplicável.

**9.1.5** Assumir outras obrigações que eventualmente sejam estabelecidas no instrumento contratual a ser celebrado.

**9.2** A FINATEC assumirá as seguintes obrigações:

**9.2.1** Convocar à Empresa vencedora para assinar o contrato;

**9.2.2** Efetuar o pagamento no prazo e condições estabelecidas nesta Chamada.

## **10. DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

---

**10.1** Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a FINATEC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Empresa vencedora as seguintes sanções:

**10.1.1** Advertência;

**10.1.2** Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) **por dia de atraso** e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

**10.1.3** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução parcial;

**10.1.4** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total;

**10.1.5** Suspensão temporária do direito de participar de Seleções Públicas e impedimento de contratar com a FINATEC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

**10.2** As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da comunicação da infração, mediante depósito na conta bancária da FINATEC.

**10.3** As multas não recolhidas no prazo estabelecido no **item 10.2** serão descontadas dos pagamentos ainda pendentes, devidamente corrigidas monetariamente.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

**11.1** A FINATEC poderá revogar esta Chamada Pública a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba às Empresas qualquer direito à indenização.

**11.2** As Empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

**11.3** A Empresa que vier a ser CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado. É facultado ao Comprador da FINATEC:

**11.3.1** A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da Chamada Pública, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes;

**11.3.2** Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos,

para fins de habilitação e classificação das Empresas, desde que sejam irrelevantes, não firam o Edital, não prejudiquem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos desta Chamada Pública;

**11.3.3** Convocar os participantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

**11.3.4** Os participantes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**11.4** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**11.5** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital terá que ser encaminhado, por escrito, no e-mail [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br), até o **segundo dia útil** antes da data de abertura da Sessão Pública.

**11.6** Deficiências no atendimento aos requisitos deste Edital, para apresentação da Documentação e Propostas, correrão por conta e risco da Empresa, podendo implicar na sua inabilitação e/ou desclassificação.

## **12. ANEXOS**

---

**12.1** Fazem parte integrante deste edital os seguintes Anexos:

**ANEXO I** – Termo de Referência.

**ANEXO II** – Atestado de Visita Técnica.

**ANEXO III** – Declaração de não realização de Visita Técnica.

**ANEXO IV** – Modelo de Proposta.

Brasília, 13 de novembro de 2024

Daniela Carvalho Sousa  
Compradora da Comissão

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2024**

**1. OBJETO**

---

1.1 O presente Termo de Referência tem por finalidade a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços para execução do projeto de confecção e instalação de mobiliário para laboratórios, compreendendo o fornecimento de materiais e execução dos serviços, para atender às necessidades do Projeto “Susceptibilidade Magnética das Rochas do Pré-sal”, conforme especificações, constantes nos projetos anexos a este Termo de Referência.

**2. JUSTIFICATIVA**

---

2.1. A execução destes serviços visa atender a otimização do espaço onde funciona o Laboratório de Estudo Magnéticos em Geociências, localizado no Campus Darcy Ribeiro – UnB, Brasília, bem como se faz necessária para a instalação do picnômetro a gás e das estações de trabalho, adquiridos no âmbito do Projeto, e em atendimento a primeira etapa 1, conforme as diretrizes do plano de trabalho.

**3. DA INSTALAÇÃO**

---

3.1. Os serviços de instalação consistem em preparação do local para instalação, transporte do material, montagem e instalação dos acessórios necessários.

3.2. A Contratada deverá fornecer todo o material necessário para a preparação do local, montagem e instalação.

3.3. Será de responsabilidade da Contratada, todo e qualquer equipamento necessário ao fiel cumprimento dos serviços objeto deste Termo de Referência;

3.4. O fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), são de exclusiva responsabilidade da Contratada.

**4. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO**

---

4.1 O prazo máximo para a execução destes serviços será de 60 dias

corridos, a contar da data de assinatura do contrato.

#### 4.2 CRONOGRAMA

			Dias			
			0-15	15-30	30-45	45-60
<b>1</b>	<b>Mobiliário</b>					
<b>1</b>	<b>1</b>	Projeto definitivo e ajustes em relação ao espaço	X	X		
<b>1</b>	<b>2</b>	Fornecimento e instalação dos armários e estantes			X	X
<b>1</b>	<b>3</b>	Fornecimento e instalação das bancadas			X	X

4.3. Todos os serviços deverão ser executados no Laboratório de Estudos Magnéticos em Geociências da UnB, localizado no Instituto de Geociências, ICC/Ala Central, Campus Darcy Ribeiro – UnB, Asa Norte – Brasília-DF, CEP: 70910-900.

### 5. DOS SERVIÇOS A EXECUTAR E PROJETOS

5.1 Memorial dos serviços.

<b>Mobiliário</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QTD</b>	<b>UN D</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>01</b>	<b>1.00</b>	<b>pç</b>	<b>BANCADA LATERAL EM "U" MEDINDO (L)(3050 + 1600 + 4800)MM X (P)700MM X (A)900MM, COMPOSTA POR:</b>
	8.03	m2	TAMPO EM LAMINADO MELAMÍNICO.
	6.00	pç	MÓDULO INFERIOR COMPOSTO POR QUATRO GAVETAS.
	2.00	pç	MÓDULO INFERIOR COMPOSTO POR UMA PORTA E UMA PRATELEIRA
	5.20	mL	MÓDULO INFERIOR VAZADO COMPOSTO POR PAINEL DE FECHAMENTO.
	1.00	pç	MÓDULO INFERIOR COMPOSTO POR DUAS PORTAS E UMA PRATELEIRA.

	0.20	mL	PAINEL DE FECHAMENTO.
<b>02</b>	<b>1.00</b>	<b>pç</b>	<b>BANCADA LATERAL MEDINDO (L)2300MM X (P)700MM X(A)900MM, COMPOSTA POR:</b>
	1.96	m2	TAMPO EM GRANITO NA COR CINZA CORUMBÁ COM ESPESURADE 20MM
	2.00	<b>pç</b>	MÓDULO INFERIOR COMPOSTO POR DUAS PORTAS E UMA PRATELEIRA.
	1.00	<b>pç</b>	MÓDULO INFERIOR COMPOSTO POR UMA PORTA E UMA PRATELEIRA
	0.05	mL	PAINEL DE FECHAMENTO.
<b>03</b>	<b>1.00</b>	<b>pç</b>	<b>BANCADA LATERAL EM "L" MEDINDO (L)(2000 + 1300)MM X (P)700MM X (A)900MM, COMPOSTA POR:</b>
	2.81	m2	TAMPO EM LAMINADO MELAMÍNICO.
	2.00	pç	PAINEL DE SUSTENTAÇÃO.
	2.00	pç	MÓDULO INFERIOR COMPOSTO POR UMA PORTA E UMA PRATELEIRA
	1.54	mL	MÓDULO INFERIOR VAZADO COMPOSTO POR PAINEL DE FECHAMENTO.
	0.40	mL	PAINEL DE FECHAMENTO.
<b>04</b>	<b>1.00</b>	<b>pç</b>	<b>BANCADA LATERAL MEDINDO (L)3900MM X (P)660MM X(A)900MM, COMPOSTA POR:</b>
	3.16	mL	TAMPO EM GRANITO NA COR CINZA CORUMBÁ COM ESPESURADE 20MM
	3.00	pç	MÓDULO INFERIOR COMPOSTO POR DUAS PORTAS E UMA PRATELEIRA.
	1.00	pç	MÓDULO INFERIOR DE CUBA COMPOSTO POR DUAS PORTAS.
	0.22	mL	PAINEL DE FECHAMENTO.
	1.00	pç	TORNEIRA BICA MÓVEL PARA CUBA, ACABAMENTO COM PINTURAEPÓXI NA COR BRANCA.
	1.00	pç	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, MEDINDO 500X400X400MM.
<b>05</b>	<b>1.00</b>	<b>pç</b>	<b>BANCADA CENTRAL MEDINDO (L)700MM X (P)1500MM X(A)900MM, COMPOSTA POR:</b>
	1.16	m2	TAMPO EM LAMINADO MELAMÍNICO.
	2.00	pç	PAINEL DE SUSTENTAÇÃO.
	0.84	ML	PAINEL DE FECHAMENTO.
<b>06</b>	<b>1.00</b>	<b>pç</b>	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIOS ALTOS DECHÃO, COMPOSTO POR:</b>
	3.00	pç	ARMÁRIO DE CHÃO COMPOSTO POR DUAS PORTAS CEGAS ECINCO NÍVEIS DE APOIO.
	1.00	pç	ARMÁRIO DE CHÃO COMPOSTO POR UMA PORTA CEGA E CINCONÍVEIS DE APOIO.
<b>07</b>	<b>1.00</b>	<b>pç</b>	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIOS ALTOS DECHÃO, COMPOSTO POR:</b>
	2.00	pç	ARMÁRIO DE CHÃO COMPOSTO POR UMA PORTA CEGA E CINCONÍVEIS DE APOIO.
	2.00	pç	ARMÁRIO DE CHÃO COMPOSTO POR DUAS PORTAS CEGAS ECINCO NÍVEIS DE APOIO.
<b>08</b>	<b>1.00</b>	<b>pç</b>	<b>BANCADA LATERAL EM "U" MEDINDO (L)(3150 + 1600 +4100)MM X (P)700MM X (A)900MM, COMPOSTA POR:</b>
	7.52	m2	TAMPO EM LAMINADO MELAMÍNICO.
	8.00	pç	MÓDULO INFERIOR COMPOSTO POR UMA PORTA E UMA PRATELEIRA
	3.80	mL	MÓDULO INFERIOR VAZADO COMPOSTO POR PAINEL DE FECHAMENTO.
	0.15	mL	PAINEL DE FECHAMENTO.
<b>09</b>	<b>1.00</b>	<b>pç</b>	<b>BANCADA LATERAL MEDINDO (L)3000MM X (P)700MM X(A)900MM, COMPOSTA POR:</b>
	2.55	m2	TAMPO EM LAMINADO MELAMÍNICO.

	4.00	pç	MÓDULO INFERIOR COMPOSTO POR UMA PORTA E UMA PRATELEIRA
	0.25	mL	PAINEL DE FECHAMENTO.

Obs. Os Parafusos deve ser latão e os puxadores plásticos.

PÇ= Peças

M<sup>2</sup>= Metrô Quadrado

ML= Metrô Linear

## 6. PAGAMENTO

---

6.1. Os pagamentos serão realizados de acordo com as etapas dos serviços, e serão pagas na entrega de cada etapa, conforme o cronograma físico financeiro. Com a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, conforme as medições dos serviços realizados e aprovados pela Coordenação do Projeto.

## 7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA

---

7.1. A empresa deverá demonstrar **capacidade técnica-operacional e técnica- profissional**, apresentando atestados que comprovem aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste TR.

## 8. DA VISITA TÉCNICA

---

8.1. A empresa deverá apresentar atestado de “Visita Técnica” e/ou Declaração de não realização da Visita Técnica, comprovando que o Responsável Técnico da proponente, futuro responsável pela execução dos serviços, vistoriou ou não o local onde os serviços serão realizados e que tem pleno conhecimento das condições e das dificuldades porventura existentes para o cumprimento do objeto, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não as utilizará para quaisquer questionamentos futuros.

8.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da

publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura da sessão pública, sendo indispensável o agendamento prévio no e-mail: [sumat@finatec.org.br](mailto:sumat@finatec.org.br).

8.3. As visitas serão agendadas conforme disponibilidade e confirmação da Coordenação do Projeto.

## 9. DA GARANTIA

---

9.1 A empresa deverá fornecer garantia de 06 a 12 (doze) meses, dos serviços devendo ser substituído e reparado gratuitamente pela Empresa, quando notificada pela FINATEC.



Documento assinado digitalmente

ELDER YOKOYAMA

Data: 31/07/2024 16:44:56-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Coordenação do Projeto  
Prof. Elder Yokoyama

**ANEXO II**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2024**  
**ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

Declaro, para atender as exigências do Edital referente à CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024 destinada contratação de empresa especializada na prestação dos serviços para execução do projeto de confecção e instalação de mobiliário para laboratórios, compreendendo o fornecimento de materiais e execução dos serviços,, compreendendo o fornecimento de materiais e execução dos serviços, para atender às necessidades do Projeto “ *Susceptibilidade Magnética das Rochas do Pré-sal*”, que o Sr.(a) \_\_\_\_\_, representante da proponente licitante \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_ compareceu ao local da prestação dos serviços, nesta data, e tomou conhecimento de todas as informações, condições e dificuldades porventura existentes e que possam influir direta ou indiretamente na execução do objeto desta Chamada Pública, razão pela qual assumo total responsabilidade pelo cumprimento integral dos serviços e declaro que as condições do local não serão utilizadas para quaisquer questionamentos futuros.

Brasília-DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Coordenador do Projeto

\_\_\_\_\_  
Assinatura/Representante Legal da Empresa

**ANEXO III**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2024**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA**

Eu, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Representante Legal devidamente qualificado) da empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita sob o CNPJ nº XXXXXXXX **DECLARO**, para os devidos fins, que **NÃO** visitei o local onde será executado os serviços para execução do projeto de reforma, compreendendo o fornecimento de materiais e execução dos serviços, para atender às necessidades do Projeto “ *Susceptibilidade Magnética das Rochas do Pré-sal*”, por opção própria, assumindo, assim, **CONCORDÂNCIA** com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que ainda, assumo toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação das condições do local de execução do objeto do certame.

Assim, declaro que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do Edital e seus Anexos, e assim, dentro desta proposta, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório Chamada Pública nº 003/2024, sem quaisquer direitos a reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto as particularidades do objeto.

Brasília-DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura/Representante Legal da Empresa

**ANEXO IV**  
**MODELO DE PROPOSTA**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2024**

Razão Social/CNPJ:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

À

Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC

Prezados Senhores,

Em atenção ao Edital em referência, apresentamos proposta para contratação de empresa para execução de Chamada Pública tem como objeto a contratação de empresa especializada prestação dos serviços para execução do projeto de confecção e instalação de mobiliário para laboratórios, compreendendo o fornecimento de materiais e execução dos serviços, para atender às necessidades do Projeto “Susceptibilidade Magnética das Rochas do Pré-sal”, conforme descrito abaixo:

Inserir planilha de composição do custo e cronograma físico financeiro.

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, a prestação dos serviços, na forma prevista no Edital de Chamada Pública e seus anexos, pelo valor global de R\$ (*valor por extenso*).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Garantia: **Nos termos do Anexo I - Termo de Referência.**

Condições de Pagamento:

Dados bancários: Banco \_\_\_\_\_, Agência \_\_\_\_\_, Conta Corrente nº \_\_\_\_\_.

Declaração de que nos preços estão inclusos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão de obra, impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto deste Pregão.

Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa  
**(Papel Timbrado da Empresa)**